



## PORTARIA Nº 144/2017

### “Cancela Adicional de Insalubridade do Servidor Público Municipal.”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

#### PORTARIA

**Art. 1º.** Cancela adicional de insalubridade do Servidor Público Municipal Sr. **Vanderlei Luis Bicigo Barichello**, lotado nas funções de Gari.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Chapada - RS, 13 de fevereiro de 2017, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer  
Secretário da Administração